

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 402/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 018/2020 – SES celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, Centro, Itumbiara/GO, CEP 75.503-170, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.973.749/0001-15, com endereço na Avenida Miguel Frias E Vasconcelos, nº 1205, 1º Andar, CEP: 05.345-000, Jaguare, São Paulo/SP, neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Artur Eloy Chagas de Oliveira**, portador do RG de nº 3.204.385, expedido pelo SPTC – GO, inscrito no CPF sob o nº 800.090.931-68, e o Sr. **Adriano Macedo da Fonseca**, portador do RG de nº 3164212, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/CGC/MF sob o nº 779.544.321-49, na forma do seu contrato social, e conforme procuração anexa daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 23 de junho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 402/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação, jardinagem, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara conforme especificação da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

Em função da readequação do valor referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 402/2020, resolvem as partes, a partir de 01 de dezembro de 2020, reajustar o valor fixo mensal de R\$ 515.987,66 (quinhentos e quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais, e sessenta e seis centavos), passando ao importe de R\$ 129.201,32 (cento e vinte e nove mil, duzentos e um reais, e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATANTE

Através deste ato, convencionam as partes em alterar o endereço e CNPJ da **CONTRATANTE**, fazendo constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:

ENDEREÇO: Rua Damásio Marques, nº 15, Centro, Itumbiara/GO, CEP 75.503-170.

CNPJ: 11.344.038/0018-46.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara/GO, 01 de dezembro de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Adriana...

Marcelino Sousa

TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



De: Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral

Para: Jurídico SEDE - INTS

Assunto: Solicitação para o Primeiro Aditivo de Prazo de Vigência Contratual e Aditamento de Valor

TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A

CNPJ: 00.973.749/0001-15

Venho, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 dias com início em 20 de dezembro de 2020 e findado em 31 de dezembro de 2020 e Aditamento de valor na importância de:

Item	Especificação do posto	Quantidade de postos	Valor Unitário	Valor Total
01	POSTO DE ASG 12H DIURNAS, ESCALA 12X36, SEG A DOM, DAS 06H AS 18H, COM 1H DE INTERVALO.	06	R\$ 6.586,46	R\$ 39.518,76
02	POSTO DE ASG 12H NOTURNAS, ESCALA 12X36, SEG A DOM, DAS 18H AS 06H, COM 1H DE INTERVALO. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	03	R\$ 7.227,61	R\$ 21.682,83
03	POSTO DE ENCARREGADO 24H, ESCALA 12X36, SEG A DOM, DAS 06H AS 06H, COM 1H DE INTERVALO.	01	R\$ 16.971,17	R\$ 16.971,17
04	POSTO DE SUPERVISOR 44H DIURNAS, ESCALA 5X2, SEG A SEX, DAS 07H AS 17H, COM 1H12 DE INTERVALO.	01	R\$ 6.928,36	R\$ 6.928,36
05	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	01	R\$ 41.373,11	R\$ 41.373,11
06	LIXEIRAS	01	R\$ 2.553,71	R\$ 2.553,71
07	TAPETE SANITIZANTE PRETO 38X58	01	R\$ 29,08	R\$ 29,08
08	TAPETE SANITIZANTE PRETO 90X1.30	01	R\$ 144,30	R\$ 144,30
Valor Total Mensal				R\$ 129.201,32

Referente ao Primeiro ADT AO CTR 402/2020, firmado a entre **TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, cujo objeto do presente é a execução de serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação, jardinagem, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades para atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara.

Cumpra informar que o nosso contrato de Gestão n° 018/2020-SES tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.



HOSPITAL REGIONAL DE
ITUMBIARA
SÃO MARCOS



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Itumbiara, 01 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
CNPJ: 00.973.749/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:55 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **4839.0465.EBF8.AB51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0918342 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 00.973.749/

Contribuinte: TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

Liberação: 22/10/2020

Validade: 20/01/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.171.255-8- Início atv :17/01/2019 (AV MIGUEL FRIAS E VASCONCELOS, 01205 - CEP: 05345-000)

CCM 4.012.686-2- Início atv :07/01/2010 (AV MIGUEL FRIAS E VASCONCELOS, 01205 - CEP: 05345-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:57:03 horas do dia 20/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 21B16AE5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.973.749/0001-15
Certidão n°: 30915442/2020
Expedição: 20/11/2020, às 10:54:37
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.973.749/0001-15, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000917-98.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *

0011267-24.2017.5.15.0068 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

HOSPITAL DE CAMPANHA DE ITUMBIARA - INTS

PROP.G0 - 136114.20.02 - Proposta de Comercial de Auxiliar de Serviços Gerais

GRUPO **GPS**

TOP SERVICE
Company
Soluções & Serviços

Sumário

Proposta Comercial	03
Valor dos Serviços	07
Considerações Gerais	08

Nosso objetivo é apresentar uma Proposta comercial para os **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais** que atenda todas as necessidades do **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ITUMBIARA - INTS.**

Iniciamos nossa proposta demonstrando que atendemos todos os **critérios de seleção**, os itens que compõe nossa **proposta comercial** para atendimento da solicitação de cotação, em seguida apresentamos os **valores dos serviços** e finalizamos, com as **considerações gerais**.

Desde logo nos colocamos à **inteira disposição** para esclarecer qualquer ponto, aprofundar qualquer assunto ou realizar os ajustes necessários.

Vamos juntos iniciar uma **parceria de sucesso**, baseada em um **novo conceito em Servir**.

2. Benefícios

Apresentamos abaixo um resumo dos benefícios que orçamos para nossos Colaboradores:

ESTADO	BENEFÍCIOS
ITUMBIARA / GO	Vale Alimentação
	Vale Transporte

Orçamento de Implemento do contrato

1. Recursos Humanos

Item	Especificação da mão de obra	Especificação do posto	Quantidade de funcionários	Quantidade de postos	Escala
1	Aux. Serviços Gerais	12H Diurnas	12	06	12x36
2	Aux. Serviços Gerais	12H Noturnas	06	3	12x36
3	Encarregado	24 Horas	04	1	12x36
04	Supervisor	44H	01	01	5x2

3. Recursos Tecnológicos

ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS / EPI	
NOTEBOOK PADRAO	CARRINHO PREFEITURA 120LT
HIDROJATEADORA ALFA PRESSURE 3	ESCADA 5 DEGRAUS
SMARTPHONE LG K10	ESCADA PLATAFORMA 2,25M
ARMARIO DE METAL 8 PORTAS GRANDE	CONTEINER COLETOR 1000 LT TAMPA BRANCA
CARRINHO FUNCIONAL AMERICA	CONTEINER COLETOR 1000 LT TAMPA CINZA
CONTAINER ANT-EXPLOSIVO	ARMARIO DE ACO ADMINISTRATIVO
ENCERADEIRA 350 MM	MESA ESCRITORIO 1,20MX60CM
ENCERADEIRA 510 MM CLEANER	MAQUINA DE LIMPEZA A VAPOR SG-30 P 5510 M 220V 60HZ
CARRO CUBA COM TAMPA - 430LT	ARMARIO DE ACO ADMINISTRATIVO

3. Recursos Tecnológicos

HIGIENE PESSOAL E SACOS DE LIXO	
SACO LIXO PRETO 100L	SACO LIXO VERMELHO 100L
SACO LIXO BRANCO 100L	SACO LIXO PRETO 60L
SACO LIXO PRETO 200L	PAPEL TOALHA
SACO LIXO BRANCO 200L	PAPEL HIGIENICO
SACO LIXO AZUL 100L	SABONETE LÍQUIDO 500ML
SACO LIXO LARANJA 100L	ALCOOL EM GEL 500ML

4. Data Base

O preço dos serviços sofrerá reajuste na data base da categoria de Infra Serviços, tomando-se como referência os percentuais de reajuste salarial da categoria sobre o total do contrato.

ESTADO	DATA BASE
ITUMBIARA/GO	Março/2021

5. Prazo Contratual

Consideramos que o prazo contratual será até o dia 31/12/2020, podendo o contrato ser rescindido ou suprimido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

6. Prazo de Pagamento

30 dias após emissão de nota fiscal.

7. Validade da Proposta

A proposta comercial apresentada terá validade de **30 (Trinta) dias** contados a partir de 02/12/2020.

Valor dos Serviços

Item	Especificação do posto	Quantidade de postos	Valor Unitário	Valor Total
01	POSTO DE ASG 12H DIURNAS, ESCALA 12X36, SEG A DOM, DAS 06H AS 18H, COM 1H DE INTERVALO.	06	R\$ 6.586,46	R\$ 39.518,76
02	POSTO DE ASG 12H NOTURNAS, ESCALA 12X36, SEG A DOM, DAS 18H AS 06H, COM 1H DE INTERVALO. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	03	R\$ 7.227,61	R\$ 21.682,83
03	POSTO DE ENCARREGADO 24H, ESCALA 12X36, SEG A DOM, DAS 06H AS 06H, COM 1H DE INTERVALO.	01	R\$ 16.971,17	R\$ 16.971,17
04	POSTO DE SUPERVISOR 44H DIURNAS, ESCALA 5X2, SEG A SEX, DAS 07H AS 17H, COM 1H12 DE INTERVALO.	01	R\$ 6.928,36	R\$ 6.928,36
05	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	01	R\$ 41.373,11	R\$ 41.373,11
06	LIXEIRAS	01	R\$ 2.553,71	R\$ 2.553,71
07	TAPETE SANITIZANTE PRETO 38X58	01	R\$ 29,08	R\$ 29,08
08	TAPETE SANITIZANTE PRETO 90X1.30	01	R\$ 144,30	R\$ 144,30
Valor Total Mensal				R\$ 129.201,32

Dados da Contratada

RAZÃO SOCIAL	TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A	
Nome Fantasia:	Predial	
Endereço:	Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 1205, Andar 1, Jaguaré, São Paulo – SP	
CEP:	05.345-000	Fone: 062 3277-9100
CNPJ:	00.973.749/0001-15	INS. MUNICIPAL: 6.171.225-8
Representante Legal:	Artur Eloy Chagas de Oliveira	

Dados da Contratante

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE	11.344.038/0001-06	AV PROFESSOR MAGALHAES NETO – SALVADOR - BA

Considerações Gerais

- 1** *Todos os nossos funcionários serão identificados através de crachás e devidamente uniformizados e munidos de EPI.*
- 2** *Todos os nossos funcionários possuem Seguro de Vida em grupo, com cobertura por morte e acidente do trabalho.*
- 3** *O Grupo GPS possui seguro de Responsabilidade Civil Facultativa contra perdas e danos, e uma vez comprovada a responsabilidade de nossos funcionários, os danos serão ressarcidos ao **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ITUMBIARA - INTS***
- 4** *Prazo mínimo para mobilização após o fechamento da negociação 30 (trinta) dias e o prazo mínimo para supressões ou rescisão contratual é de 30 (Trinta) dias.*
- 5** *A proposta comercial, apresentada, será parte integrante do contrato.*

Considerações Gerais

6

Consideramos pagamento de intrajornada para todos colaboradores, porém, não haverá rendição externa de colaboradores para cobertura.

7

*Os serviços serão executados respeitando-se o escopo solicitado, sendo certo que qualquer alteração no mesmo será objeto de uma nova negociação junto ao **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ITUMBIARA - INTS***

8

Se, durante a vigência dos serviços, forem criados novos tributos ou modificadas as alíquotas atuais, ou se houver reconhecida e comprovada alteração nos custos dos serviços/insumos de forma a majorar ou diminuir o ônus, o preço contratado poderá ser revisto, de comum acordo, a fim de adequá-lo às modificações, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

9

Nossa proposta comercial não contempla a execução de trabalhos sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e possam ensejar, portanto, a concessão de aposentadoria especial nos termos da Lei nº 8.213/91. Assim, os preços ora apresentados não consideraram qualquer acréscimos às contribuições sociais incidentes sobre a carga de remuneração. A existência de tais condições implicará na invalidação desta proposta quanto ao preço para os serviços. O surgimento das mesmas no decorrer de nossas atividades, de igual forma, implicará no acréscimo dos reflexos da majoração de alíquotas ao preço praticado.

Considerações Gerais

10

RESCISÃO/REDUÇÃO DE ESCOPO

*Para os casos de
redução parcial ou total
do escopo, a*

*Contratante deverá
notificar, por escrito ou
e-mail, a Contratada,
com antecedência
mínima de 30 (trinta)
dias.*

GRUPO **GPS**

2020 .